

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento que se faz ao “CONTRATO Nº 439/2021, oriundo do Pregão Eletrônico SRP Nº 026/2021 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Altamira/PA e a empresa CASA do EPI EIRELI, como segue:

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos nº. 2288 – Bairro Sudam I – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito Municipal, resolve unilateralmente inserir dotação orçamentária no Contrato nº 439/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a inserção de dotação orçamentária para fazer frente a despesa do Contrato nº 439/2021, originário do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2021, sob a que versa sobre AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, PARA ATENDER SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA – PA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à inserção para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias

suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da inserção da dotação orçamentária, a despesa passará estar na seguinte rubrica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 03 092 0003 2.015 Manutenção da Procuradoria Geral do Município de Altamira*
- 04 121 0034 2.147 Manutenção da Secretaria de Planejamento*
- 04 122 0002 2.004 Manutenção dos Órgãos de Administração Distrital – Castelo dos Sonhos*
- 04 122 0002 2.005 Manutenção dos órgãos da Administração Distrital – Cachoeira da Serra*
- 04 122 0002 2.006 Manutenção dos Órgãos da Administração Distrital – VILA CANOPUS*
- 04 122 0002 2.007 Manutenção dos Órgãos da Administração Distrital – VILA CABOCLA*
- 04 122 0004 2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças*
- 04 122 0004 2.017 Manutenção do Setor de Suprimentos e Serviços*
- 04 122 0004 2.018 Implantação do SIAFIC*
- 04 122 0005 2.192 Manutenção da Sec. Municipal de Esporte e Lazer*
- 04 122 0037 2.157 Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura*
- 04 122 0041 2.260 Manutenção da Sec. Mun. de Defesa Social, Transporte e Trânsito – SEMDESTRAN*
- 04 122 0058 2.148 Manutenção da Atividades da Secretaria Mun de Turismo*
- 04 122 0067 2.008 Manutenção da Assessoria Técnica e de Articulação Institucional*
- 04 123 0004 2.021 Recadastramento Municipal Imobiliário*
- 04 124 0060 2.024 Manutenção do Controle Interno*
- 04 125 0041 2.261 Manutenção da Departamento Municipal de Transporte e Trânsito – DEMUTRAN*
- 04 125 0058 2.149 Manutenção do COMTUR*
- 04 451 0037 2.158 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água*
- 04 453 0037 2.159 Manutenção do Centro de Transportes*
- 04 695 0058 2.154 Apoio às Ações Municipais de Turismo*
- 04 752 0037 2.160 Manutenção do Departamento de Iluminação Pública – DIP*
- 06 181 0041 2.264 Manutenção da Segurança Pública – Guarda Municipal*
- 13 122 0035 2.164 Manutenção da SECULT*
- 13 122 0042 2.165 Manutenção das Atividades de Controle Social*
- 13 122 0043 2.167 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Cultura*
- 13 392 0054 2.181 Manutenção das Atividades da Escola de Dança*
- 13 392 0054 2.182 Manutenção das Atividades da Escola de Música*
- 13 392 0057 2.184 Manutenção das Atividades do Cinema Lúcio Mauro*

13 392 0059 2.185 *Manutenção das Atividades do Polo de Artesanato*
13 392 0059 2.186 *Manutenção das Atividades da Concha Acústica*
13 392 0061 2.187 *Manutenção das Atividades do Centro de Convenções e Cursos*
13 392 0062 2.188 *Manutenção das Atividades do Centro de Eventos*
14 422 0002 2.011 *Manutenção da Comissão Municipal de Defesa Civil*
14 422 0002 2.012 *Assistência à Comunidades em Situação de Emergência*
15 482 0068 2.269 *Manutenção da Secretaria Mun. de Regulação Urbana – SERURB*
15 512 0037 2.300 *Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica*
17 609 0066 2.140 *Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento*
20 122 0066 2.270 *Ações de capacitação aos produtores rurais p/ comercializar seus produtos*
20 122 0066 2.285 *Ações de capacitação aos produtores rurais p/ comercializar seus produtos*
20 605 0066 2.141 *Manutenção de Mercados, Feiras e Matadouros*
20 608 0065 2.143 *Desenvolvimento do Setor Agropecuário*
20 608 0066 2.144 *Implantação de Unidades Demonstrativas de Produção*
20608 0066 2.146 *Realização e Apoio em Feiras e Eventos Agropecuários*
24 131 0002 2.014 *Manutenção da Assessoria de Comunicação Social*

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3.3.90.30.00 *Material de Consumo*

FONTE

17090000 *Transferência da União de recursos hídricos*
15000000 *Recursos não vinculados de impostos*

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Altamira/PA, 06 de Junho de 2022.

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Altamira